GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

Edital N.060/2014 – PROCESSO SELETIVO UEAP - 2015

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018, de 01 de julho de 2014, Estatuto e Regimento da Universidade do Estado do Amapá, torna pública, pelo presente Edital, a abertura e realização do **Processo Seletivo – PS/UEAP/2015** para preenchimento de 580 (quinhentas e oitenta) vagas nos cursos de Graduação oferecidos por esta Universidade, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo, doravante denominado PS 2015, será regido por este Edital e seus anexos e executado por Comissão instituída pela Portaria n. 163/2014 – UEAP, de 20 de agosto de 2014, por meio da Divisão de Processo Seletivo (DIPS);
1.2. Somente poderão participar do PS 2015 candidatos que tenham realizado as provas de todas as áreas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) 2013 ou 2014, inclusive a redação. Será aplicado o regime de reserva de vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino, afrodescendentes, indígenas (5%) e para pessoas com deficiência (5%), em consonância com a política de inclusão da universidade;
1.3. O candidato deverá preencher o campo destinado no formulário de inscrição com seu número de inscrição da prova do ENEM 2013 ou 2014;
1.4. O candidato que informar o número de inscrição do ENEM 2013 ou 2014 errado/incompleto estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo;
1.5. Para a classificação dos candidatos, serão utilizadas as informações contidas no banco de dados do Ministério da Educação, e por este disponibilizado.
1.6. Em havendo sobra de vagas previstas no subitem 3.3 deste Edital, serão convocados os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação;
1.7. Após o resultado final do PS/2015, o candidato **APROVADO** que não tiver interesse em efetivar matrícula na instituição poderá voluntariamente **DESISTIR** da vaga na sua área de acompanhamento, no endereço eletrônico www.ueap.edu.br ou www.processoseletivo.ap.gov.br, o que ensejará a convocação do próximo candidato classificado;
1.8. Para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às cotas para egressos da rede pública e afrodescendentes, a apresentação dos documentos comprobatórios dar-se-á por ocasião da matrícula, conforme item 12.3, alínea "e", referente à rede pública, e "j", referente à afrodescendente.
1.9. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação exigida no item 11.3 deste Edital no ato da matrícula será automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo, não cabendo qualquer tipo de remanejamento de vaga, independentemente da nota obtida pelo candidato;
1.10. Nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009, os candidatos não poderão ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente nos curso de Graduação das IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior) de todo o território nacional.

2 DA ELIMINAÇÃO

2.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) obtiver pontuação inferior a 400 (quatrocentos) na prova da Redação do ENEM com o qual está concorrendo.
b) obtiver pontuação inferior a 200 (duzentos) em uma ou mais áreas do ENEM com o qual está concorrendo.

3 DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados por Sistema/Curso/Turno, segundo o seu desempenho no **ENEM** indicado no ato da inscrição e o número de vagas oferecidas;

3.2. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final e o tipo de vaga;

3.3. Constam nos quadros a seguir as opções de cursos de Graduação para o PS 2015, além de suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas e cotas:

Curso	Turno	VAGAS			
		ENEM	Sistema de Reserva de Vagas (Vagas adicionais criadas pelas Leis Estaduais n°s. 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1058 de 18/09/2008).		
			Indígenas – 5%	PPD – 5%	Demais *
Licenciatura em Filosofia	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Letras	Noite	50	3	3	44
Engenharia Florestal	Manhã	50	3	3	44
Engenharia de Pesca	Manhã	50	3	3	44
Engenharia Ambiental	Manhã	50	3	3	44
Tecnologia em Design	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Pedagogia	Noite	50	3	3	44
Licenciatura em Ciências Naturais	Noite	50	3	3	44
Licenciatura em Química**	Tarde	50	3	3	44
Engenharia Química	Noite	50	3	3	44
Engenharia da Produção	Noite	50	3	3	44
Licenciatura em Música***	Tarde	30	2	2	26

(*) A serem divididas proporcionalmente ao percentual de egressos da Rede Pública, Rede Universal e Afrodescendentes inscritos no PS 2015.
(**) As atividades curriculares do curso ocorrerão no período da manhã e tarde.
(***) As atividades curriculares do curso poderão ocorrer no contraturno.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o PS 2015 serão realizadas conforme cronograma a seguir:

4.1.1. **Inscrições via Internet**: As inscrições pela Internet estarão disponíveis para todos os candidatos no endereço eletrônico www.ueap.edu.br ou www.processoseletivo.ap.gov.br, no período compreendido entre **9 h do dia 29/12/2014 e 17h30 do dia 16/01/2015**, por meio do preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico. Ao término do cadastramento, será emitido um Comprovante de Inscrição, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.1.2. Para os candidatos que optarem por concorrer às vagas de Indígenas e de Pessoas com Deficiência, a comprovação documental será no ato da matrícula, que deverá ser anexado às cópias e aos originais dos documentos listados no quadro abaixo.

Tipo de Vaga	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO				
	Identidade	CPF próprio	Histórico Escolar do Ensino Médio*	Laudo Médico	Certidão de Nascimento Emitida pela FUNAI
Indígena	X	X	X	--	X
Pessoa com Deficiência	X	X	X	X	--
(*) Caso o candidato não possua o histórico escolar, poderá ser apresentada Declaração de conclusão do Ensino Médio.					

4.1.3 Caso o candidato deixe de apresentar a documentação exigida no item 4.1.2 deste Edital, no ato da matrícula, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo qualquer tipo de remanejamento de vaga, independente da nota obtida pelo candidato;

4.2. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato;

4.3. As inscrições serão abertas a todos os candidatos que prestaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2013 ou 2014, que possuam certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente e "treineiros";
4.3.1 Os candidatos inscritos na condição de "treineiros", caso aprovados ou classificados, não possuem direito subjetivo à vaga;
4.4. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição **um único curso** para o qual concorrerá e, ainda, a opção do tipo de vaga por meio da qual concorrerá (Afrodescendente, Indígena, Pessoa com deficiência, Rede Pública ou Universal). **Uma vez realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso**;
4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do PS 2015, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

5.1. Conforme a Lei Estadual nº. 1.463, de 24/03/2010, todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição.

6. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1. Do total de vagas por curso, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência e 5% a indígenas;
6.2. Será disponibilizada reserva de vagas por curso para os candidatos que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino (conforme Lei Nº. 1023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se 30% do total de candidatos inscritos no PS 2015 forem egressos da rede pública, ser-lhes-ão reservadas 30% das vagas);
6.3. Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos Afrodescendentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escolas da Rede Pública de Ensino (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se 30% do total de candidatos inscritos no PS 2015 forem Afrodescendentes, ser-lhes-ão reservadas 30% das vagas);
6.4. Para candidatar-se ao sistema de cotas para Afrodescendentes, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar afrodescendente, assinalando no campo próprio essa condição;
6.5. Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão **optar somente por um dos sistemas**;
6.6. Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Pessoas com deficiência, egressos da Rede Pública de ensino e Afrodescendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;
6.7. Os candidatos concorrentes às vagas para indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
6.8. A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do PS 2015 e, no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As inscrições de pessoas com deficiência serão efetuadas exclusivamente por meio da internet, obedecendo ao item 4.1.1;
7.2. Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se Pessoa com Deficiência, assinalando no local especificado essa opção;
7.3. No ato da matrícula, o fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;
7.4. O Laudo Médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
7.4.1. O Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deve atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total da nota do ENEM dos candidatos não eliminados, respeitando-se o sistema de reserva de vagas;

8.2. A nota final é a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM com o qual está concorrendo no PS 2015, observando-se a seguinte ponderação:

Curso	Linguagem	Ciências Humanas	Ciências da natureza	Matemática	Redação
	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso
Licenciatura em Filosofia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Letras	3	2	1	1	3
Engenharia Florestal	1	1	3	3	2
Engenharia de Pesca	1	1	3	3	2
Engenharia Ambiental	1	1	3	3	2
Tecnologia em Design	3	3	1	1	2
Licenciatura em Pedagogia	3	2	1	1	3
Licenciatura em Ciências Naturais	2	1	3	2	2
Licenciatura em Química	1	1	3	3	2
Engenharia Química	1	1	3	3	2
Engenharia da Produção	1	2	2	3	2
Licenciatura em Música	2	2	2	2	2

8.3. Os casos de empate na classificação final do Processo Seletivo 2015 serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:

a) Maior pontuação na prova de redação do ENEM 2013/2014;

b) O mais idoso.

8.4. Em havendo sobra de vagas, serão convocados os candidatos classificados que estejam concorrendo para o mesmo curso, conforme a ordem de classificação e tipo de vaga.

9. DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS (EXCLUSIVAMENTE) PARA O INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

9.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas de graduação para o Curso de Música no 1º semestre de 2015, modalidade Licenciatura, turno de funcionamento vespertino (as atividades curriculares do curso, poderão ocorrer no contra-turno).

9.2. O Processo Seletivo de ingresso no Curso de Licenciatura em Música para o 1º Semestre de 2015 consistirá em 03 (três) etapas:

1ª Etapa - Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa – Prova de teoria e percepção, de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Etapa – Prova prática (canto/instrumento) e solfejo, de caráter classificatório e eliminatório;

9.2.1. Serão classificados para a 2ª etapa até 10 (dez) vezes a quantidade de vagas ofertadas para o curso, sendo que os candidatos classificados serão convocados em edital específico a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ueap.edu.br.

9.2.2. Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem percentual de acertos igual ou superior a 40% na 2ª etapa.

9.2.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato, observando-se o seguinte peso:

Enem	**Prova de teoria e percepção**	**Prova prática (canto/instrumento) e solfejo**
Peso	Peso	Peso
2	3	5

9.3. A segunda etapa, denominada “Prova de teoria e percepção”, terá pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos e consistirá em questões de múltipla escolha composta de 20 (vinte) questões com valor individual de 5

(cinco) pontos cada, sendo 15 (quinze) questões de teoria musical e 5 (cinco) questões de percepção, realizada da seguinte forma:

a) A Prova de teoria e percepção será aplicada em caráter coletivo e terá duração máxima de 03 (três) horas.
b) Durante a Prova de teoria e percepção, os exemplos musicais das questões serão executados por meio da audição de material gravado, sendo repetidos em um máximo de 03 (três) vezes com intervalo de 1 minuto entre cada repetição.
c) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver percentual de acertos menor que 40% na Prova de teoria e percepção.
d) O resultado da Prova de teoria e percepção estará disponível no site www.ueap.edu.br ou www.processoseletivo.ap.gov.br, até 05 (cinco) dias após a realização da prova, juntamente com convocação com data, locais e horário para a prova prática.

9.4. A Prova prática terá pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, consistirá no Teste de execução de canto ou instrumento musical, instrumento este a ser definido pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, e Teste de solfejo rítmico e melódico, sendo que a prova será realizada da seguinte forma:

a) O Teste de execução de canto ou instrumento musical terá pontuação de 0 (zero) e 70 (setenta) pontos, e o Teste de solfejo terá pontuação entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos.
b) O candidato deve apresentar uma peça de livre escolha, com até 1 (um) minuto de arguição sobre a estrutura da peça e aspectos relevantes da mesma, e no máximo 3 (três) minutos para a execução.
c) O candidato deverá apresentar para a banca três cópias da partitura que ele irá executar;
d) O candidato deverá trazer seu instrumento e terá 2 (dois) minutos para a preparação, com exceção do candidato que escolher realizar a prova no instrumento bateria, que terá 10 (dez) minutos para a preparação.
e) Se houver necessidade de acompanhamento instrumental, os mesmos se responsabilizarão pelo instrumentista que os acompanhará, informação esta a ser prestada no ato do preenchimento do formulário de inscrição.
f) A banca tem autoridade para interromper a execução quando entender que já é o suficiente para avaliação.
g) O Teste de solfejo rítmico e melódico será realizado na clave de Sol havendo 1 (um) minuto para leitura silenciosa e mais 3 (três) minutos para sua execução.
h) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver percentual de acertos menor que 50% na Prova Prática.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final com a relação dos aprovados e classificados no PS 2015, com exceção do curso de Licenciatura em Música, será divulgada em data posterior ao recebimento e processamento do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, amplamente divulgada no endereço eletrônico www.ueap.edu.br ou www.processoseletivo.ap.gov.br

10.2. A relação dos aprovados e classificados no PS 2015 será divulgada por sistema de reserva de vagas, com pontuação e por cotas, em ordem decrescente de classificação na opção de curso;

10.2.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados no PS 2015 para o curso de Licenciatura em Música será divulgada somente após a realização das etapas subsequentes descritas neste Edital;

10.3. A classificação final dos candidatos aprovados para ingresso no Curso de Licenciatura em Música será gerada a partir da ordem decrescente da média ponderada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado final do PS 2015 no endereço http://www.ueap.edu.br;

11.2. No caso específico do PS 2015 para o Curso de Licenciatura em Música, serão aceitos recursos dentro do prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa;

11.3. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da UEAP, na Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá-AP, digitados, devidamente fundamentados, contendo todos os dados que informem a identidade do

reclamante e seu número de inscrição, bem como, o endereço completo, inclusive o CEP do logradouro onde reside;

11.4. Não será disponibilizado nenhum modelo de formulário para recursos;

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DO CADASTRO, MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

12.1. Os candidatos aprovados no PS 2015 estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer à Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) para realizar a matrícula, conforme convocação em Edital específico divulgado posteriormente.

12.2. Demais convocações para Matrícula ficarão a cargo da Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP).

12.3. Os documentos a serem apresentados pelos aprovados no PS 2015, no ato da matrícula, são os seguintes:

- **a)** RG ou outro documento oficial com foto;
- **b)** CPF;
- **c)** 02 fotografias 3x4 recentes;
- **d)** Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- **e)** Histórico Escolar do Ensino Médio (os candidatos vinculados ao tipo de vaga “Rede Pública” devem ter cursado o Ensino Médio integralmente em instituição públicas de ensino;
- **f)** Certidão de Nascimento ou Casamento (caso haja mudança no sobrenome);
- **g)** Título de Eleitor atualizado com recadastramento biométrico;
- **h)** Comprovante ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- **i)** Certificado de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- **j)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental (os candidatos vinculados ao tipo de vaga “Afrodescndente” devem ter cursado o Ensino Médio e Ensino Fundamental integralmente em instituições públicas de ensino);
- **k)** Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI (para os concorrentes às vagas de indígenas)
- **l)** Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. (para os concorrentes às vagas de pessoas com deficiência).
- **m)** Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedido pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- **n)** Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do PS 2015 contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e das decisões que possam ser tomadas pela UEAP, em casos omissos;

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PS 2015, os quais serão publicados exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico www.ueap.edu.br e nos murais da Universidade do Estado do Amapá;

13.3. Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo, e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- **a)** Indeferir a inscrição do candidato;
- **b)** Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- **c)** Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

13.4. A UEAP poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do PS 2015;

13.5. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.6. A UEAP disponibilizará para consulta a todos os candidatos um Boletim de Desempenho Individual, o qual estará acessível pela Internet no endereço eletrônico www.ueap.edu.br ou www.processoseletivo.ap.gov.br em 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final;

13.7. A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no PS 2015 pela Internet e em listas afixadas na sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade;
13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do PS 2015-UEAP**;**
13.9. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor